



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
31 / 12 / 2002
E. Diehl

LEI Nº 535/02
De 31 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar e das outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2002, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinados a atender a seguinte dotação:

Órgão: Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: Departamento de Cultura e Esporte

05.02.27.812.0044.1.055.44.90.51 – Construção ampliação e Reforma quadra R\$: 25.000,00 poliesportiva

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 31 de dezembro de 2002.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal